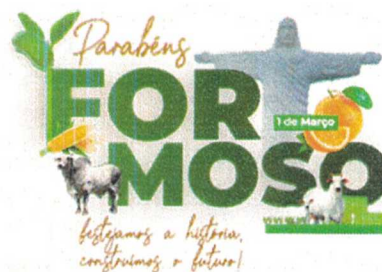




PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 736, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 19/09/2023

Caetano R. Gomes
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Autoriza a permuta dos bens imóveis que especifica na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, nos termos do disposto no artigo 130, inciso I, alínea “b” e no artigo 131, todos da Lei Orgânica do Município, a permuta entre os bens imóveis de propriedade, respectivamente, do Município de Formoso (MG) e do Senhor Thiago Gonzaga Alves, brasileiro, solteiro, serventuário da Justiça, portador da Carteira de Identidade n.º MG-13.453.160, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais – SSP/MG, inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF – sob o n.º 072.603.206-99, residente e domiciliado na Rua Bahia n.º 60, Centro, em Formoso (MG), e identificados a seguir:

I – imóveis de propriedade do Município de Formoso (MG):

a) identificado como Lote n.º 14-F, da Quadra n.º 1, do Setor 1, situado na Rua Presidente Prudente, Centro, em Formoso (MG), com 254,32m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados), registrado sob a Matrícula n.º 9.448 no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação firmado pela Comissão Especial de Avaliação, constante do Processo Administrativo n.º PRO-1.275/2023; e

b) identificado como Lote n.º 14-G, da Quadra n.º 1, do Setor 1, situado na Rua Presidente Prudente, Centro, em Formoso (MG), com 245,53m² (duzentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros quadrados), registrado sob a Matrícula n.º 9.449 no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação firmado pela Comissão Especial de Avaliação, constante do Processo Administrativo n.º PRO-1.275/2023.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[@prefeituraformosomg](https://www.facebook.com/prefeituraformosomg)

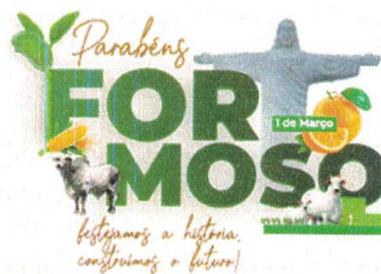


Protocolado de fls. 12 de livro próprio
em 09/09/2023
Data: 20/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Lei n.º 736, de 19/9/2023)

II – imóvel de propriedade do Senhor Thiago Gonzaga Alves: identificado como Lote n.º 14-E, da Quadra n.º 1, do Setor 1, situado na Rua Presidente Prudente, Centro, em Formoso (MG), com 257,51m² (duzentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados), registrado sob a Matrícula n.º 9.447 no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Laudo de Avaliação firmado pela Comissão Especial de Avaliação, constante do Processo Administrativo n.º PRO-1.275/2023.

Parágrafo único. Os bens permutáveis a que se referem os incisos I, com suas alíneas “a” e “b”, e II deste artigo possuem valores desiguais, havendo a necessidade de torna, pelo Senhor Thiago Gonzaga Alves, no valor de R\$ 40.000,00 (trinta mil reais), para se igualarem os valores dos bens e ensejarem equivalência entre os respectivos bens permutáveis, cujo valor de torna será pago da seguinte forma:

I – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fracionado em duas parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, sendo a primeira no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei e a segunda no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei, por meio de procedimento bancário (transferência ou correlato) em conta bancária de titularidade do Município de Formoso a ser informada posteriormente ao permutante; e

II – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), podendo tal valor ser até superior, a ser pago por meio da edificação de uma sala institucional em imóvel de propriedade do Município de Formoso (Lote 14-C da Quadra 1 do Setor 1 – Matrícula n.º 9.446) que abrigará sede de secretaria municipal ou outro órgão público a ser escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, às expensas integralmente do permutante Thiago Gonzaga Alves (tanto despesas com mão-de-obra quanto com aquisições de materiais e demais gastos correlatos da área de construção civil), cuja sala institucional deverá ter, no mínimo, 30m² (trinta metros quadrados) de área construída, sendo dotada de gabinete, sanitário e copa, observado o padrão normal (projeto Comercial Salas e Lojas – CSL-8), divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – Sinduscon-MG, cuja edificação deverá ser concluída e entregue ao Município até o dia 1º de outubro de 2024.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

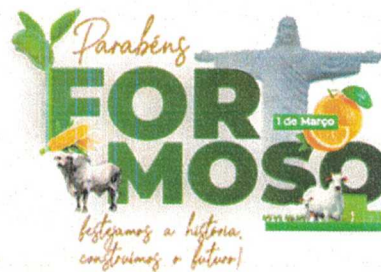
www.formoso.mg.gov.br

[@prefeituraformosomg](https://www.facebook.com/prefeituraformosomg)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 3 da Lei n.º 736, de 19/9/2023)

Art. 2º As despesas com escritura e registro dos imóveis oriundos da permuta de que trata esta Lei correrão à conta de cada permutante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 19 de setembro de 2023; 60º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas **Prefeito**
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](https://www.facebook.com/prefeituraformosomg) [i](https://www.instagram.com/prefeituraformosomg) @prefeituraformosomg

